



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 18 de outubro de 2018, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça interino, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1 e 7; do Conselheiro mais antigo na classe, **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO**, na análise do item 6.2 e do Processo nº 2018.00785831; e da Conselheira mais antiga na classe da 2ª Turma e Secretária do Colegiado, **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, no exame do item 6.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, a Subcorregedora-Geral, **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR**, e os Conselheiros, **MARCELO DALTRO LEITE**, **DENISE FREITAS MUNIZ**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA** e **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e vinte minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, interino, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a Ata da 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, o Presidente interino propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta, para apreciação do Processo nº 2018.01022993, uma vez que o seu resultado poderia ocasionar a modificação da composição do Colegiado, não tendo havido objeção. Anunciou-se, então, o exame do item **4. AFASTAMENTO PROVISÓRIO: a. MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2018.01022993** - Um volume principal e dezesseis anexo(s) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): AFASTAMENTO PROVISÓRIO DAS FUNÇÕES MINISTERIAIS EXERCIDAS POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento da representação de afastamento, pelo prazo de sessenta dias, na forma do art. 22, VI, c/c art. 141, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, ratificando o ato decisório do Procurador-Geral de Justiça. Deixou de votar o Dr. Alexandre Araripe Marinho, por motivo de suspeição, bem como a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, em virtude de impedimento. Em seguida, o Presidente interino retomou a ordem de exame das matérias e anunciou a análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2018:1.1**. Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ 2.217, de 15 de junho de 2018, para lotação na **Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Laura Minc



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Baumfeld André (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli, Daniella D'Arco Garbossa e Glaucia Rodrigues Torres de Oliveira Mello, tendo o Presidente interino anunciado a promoção do Dr. Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli. Na sequência, passou-se à apreciação do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2018: 2.1. Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bráulio Gregório Camilo Silva (critério de antiguidade). Iniciada a apreciação, ao ser anunciado o concorrente mais antigo, Dr. André Gonçalves Morgado, a Conselheira Flávia Araújo Ferrer lembrou a todos que o candidato havia sido excluído de lista de merecimento, em outra ocasião, por possuir anotação em sua ficha funcional. Em razão disso, a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, esclareceu que foi aplicada ao referido Promotor de Justiça uma pena de advertência, pela prática da infração disciplinar de encaminhar fora dos prazos os relatórios estatísticos por autodeclaração dos meses de agosto a dezembro de 2010, bem como uma pena de advertência pela prática da infração disciplinar de ter procedimento reprovável e conduta que importe em desrespeito às leis em vigor, às autoridades constituídas e à própria instituição, ao deixar de entregar todos os trabalhos do estágio confirmatório referentes ao bimestre de dezembro de 2015 a janeiro de 2016. Submetida a questão à votação, a Corregedora-Geral impugnou a remoção e votou pela instauração do procedimento previsto no art. 36 do Regimento Interno do Colegiado, tendo sido acompanhada pelos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi, Flávia de Araujo Ferrer, Denise Freitas Muniz, Marcelo Daltro Leite e Alexandre Araripe Marinho, bem como pelo Presidente interino, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. Em sentido contrário, votou a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, ante ao baixo grau de relevância dos fatos que ensejaram a punição do referido Promotor de Justiça, tendo sido proclamado o resultado, alcançado por maioria absoluta, nos termos propostos pela Dra. Luciana Sapha Silveira. Deixou de votar o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, por motivo de suspeição; **2.2. 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Barra da Tijuca**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Barbara Salomão Spier (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Drs. Larissa Ellwanger Fleury Ryff, Patricia Pimentel de Oliveira Chambers Ramos e Márcia Colonese Lopes Guimarães, tendo o Presidente interino anunciado a remoção da Dra. Larissa Ellwanger Fleury Ryff. Em continuidade, foi anunciado o exame do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2018.00974684** (apenso)- Um volume principal nº 2016.00524116 e cinco apenso(s) (nº 2018.00294248, 2017.00999437, nº 2017.00237074, nº 2016.00923653) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto: APRESENTAÇÃO DO QUARTO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA BIANCA MOTA DE MORAES, NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO, EM PORTUGAL, NO PERÍODO DE MARÇO A SETEMBRO DE 2018. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório de atividades apresentado pela referida Promotora de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01002786** (apenso) - Um volume principal nº 2017.00698674 e três apensos (nº 2018.00293970 e 2018.00812476) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO SEGUNDO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DESENVOLVIDAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CAROLINA NACIFF DE ANDRADE ERTHAL, NO CURSO DE MESTRADO CIENTÍFICO NA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL, NO PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A SETEMBRO DE 2018. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório de atividades apresentado pela referida Promotora de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **b. DENISE FREITAS MUNIZ (Processo referente à substituição do Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins): Processo nº 2017.00698665** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2018.01002785, nº 2018.00293981 e nº 2018.00896958) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO SEGUNDO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DIOGO ERTHAL ALVES DA COSTA, NO CURSO DE MESTRADO, DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL, NO PERÍODO MARÇO DE 2018 A SETEMBRO DE 2018. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Em seguida, o Presidente interino anunciou a análise do item **5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2017.00530352** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV – PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. ERIC FERNANDES DA SILVA MENDONÇA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Eric Fernandes da Silva Mendonça, nos termos do voto da relatora; **5.2. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2017.00536048** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 426/17 - Assunto(s): CECON XXXIV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. RAPHAEL ALMEIDA OHANA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00536066** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. GUILHERME FERREIRA QUINTAS ALVES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00692428** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. FERNANDA DOS SANTOS COUTINHO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, passou-se à apreciação do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: 6.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 09.08.18: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.01271119** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PI S/N - Parte(s): DEIVISSON DE SOUZA SANTOS. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 09 de agosto de 2018, o Dr. Marcelo Daltro Leite divergiu e votou pelo provimento do recurso interposto para afastar o indeferimento de plano da representação e determinar ao Promotor de Justiça oficiante a instauração de inquérito civil, a fim de apurar a higidez ou não da conduta de funcionária pública. Em seguida, a relatora do feito, Dra. Anna Maria Di Masi, reconsiderou o voto proferido anteriormente, no sentido do desprovimento do recurso e da manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, e aderiu ao voto-vista, no que foi acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Conselheiro Alexandre Araripe Marinho declarou-se inabilitado a votar, eis que ausente no momento da leitura do relatório. O Presidente interino, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado unânime, no sentido do provimento do recurso interposto para afastar o indeferimento de plano da representação e determinar ao Promotor de Justiça oficiante a instauração de inquérito civil, a fim de apurar a higidez ou não da conduta de funcionária pública, nos termos do voto do Dr. Marcelo Daltra Leite; **6.1.2. PEDIDO DE VISTA EM 23.08.18: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2018.00197436** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): PAULO ROBERTO DE BARROS BARBOSA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Relatora; **6.1.3. PEDIDOS DE VISTA EM 27.09.18: a. Corregedora-Geral do Ministério Público LUCIANA SAPHA SILVEIRA: Processo nº 2017.01276607** - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE CONSISTENTE NA APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE PARTE DAS TERRAS QUE PERTENCERIAM AO ESPÓLIO DA FAMÍLIA DO NOTICIANTE. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 27 de setembro de 2018, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, acompanhou o voto proferido pelo relator do feito, Dr. Cláudio Soares Lopes, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08. No mesmo sentido, votaram os Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi, Flávia de Araújo Ferrer, Denise Freitas Muniz, bem como o Presidente interino, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. O Dr. Marcelo Daltra Leite manteve o voto proferido anteriormente, no qual acompanhou o relator. O Presidente interino proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2015.00578596** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 88/15 - Parte(s): GILBERTO RAPOSO DE ALVARENGA (ADV.: GILBERTO RAPOSO DE ALVARENGA – OAB/RJ 65304), ERALDO MONTEIRO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BARRA E OUTROS. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 13 de setembro de 2018, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira acompanhou o voto proferido pelo relator do feito, Dr. Cláudio Soares Lopes, no sentido do provimento do recurso e da não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para realização de diligências. No mesmo sentido, votaram os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi, Marcelo Daltra Leite e Sumaya Therezinha Helayel, bem como a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira. A Dra. Flávia de Araújo Ferrer e o Presidente interino, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, mantiveram os votos proferidos anteriormente, nos quais acompanharam o relator. O Presidente interino proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator. **6.1.4. PROCESSO DO DIA 13.09.18: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2018.00145641** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP 35/18 - Parte(s): EMERSON DE OLIVEIRA LEITE. Iniciado o julgamento, a Dra. Anna Maria Di Masi, relatora do feito, votou no sentido do desprovimento do recurso interposto e da manutenção do indeferimento de plano da representação, tendo sido acompanhada pelos Conselheiros Flávia de Araújo Ferrer, Denise Freitas Muniz, Marcelo Daltra Leite, Sumaya Therezinha Helayel, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como pela Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha da Silveira e pelo Presidente interino, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. Em sentido contrário, votou o Dr. Alexandre Araripe Marinho, pelo provimento do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

recurso e não homologação do indeferimento de plano da representação. O Presidente interino proclamou o resultado alcançado por maioria, no sentido do desprovemento do recurso interposto e da manutenção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6.1.5. PROCESSOS DO DIA 27.09.18: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2013.00415196** - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 61/13 - Parte(s): NADER ANDRAOS, SÔNIA ANDRAOS, IVETTE VILLAÇA PIMENTEL, LHB SOLUÇÕES DE EMPREENDEMENTOS LTDA - ME (ADV.: ALESSANDRO PAULICH - OAB/RJ 166683) E MUNICÍPIO DE RESENDE. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Relatora; **Processo nº 2017.01220260** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 211/17 - Assunto(s): APURAR AS PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, COM ALTO RISCO DE ACIDENTES, NA PONTE MATINADA QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE VARRE-SAI E NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2008.00086816** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 300/17 - Parte(s): FUNDAÇÃO CARDIOVASCULAR PEDRO ERNESTO - FUNCAPE (ADV.: EDUARDO DA ROCHA SCHMIDT - OAB/RJ 98035 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto em face da decisão de não aprovação de contas da FUNCAPE, referente ao exercício de 2007, por ausência de atribuição do Conselho Superior do Ministério Público, à luz do disposto na L.C. nº 174/16, que alterou a L.C. nº 106/03, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante para adoção das medidas que entender cabíveis; **6.1.6. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2018.00591265** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PI S/N - Parte(s): EVERALDO SABINO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **Processo nº 2018.00857063** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): RICARDO FANURIO MATARANGAS TEIXEIRA E FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO RIO DE JANEIRO – FAETEC. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2012.01028830** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 17/13 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO JARDIM SOLEDADE - AMBJS, FLORISVALDO SANTANA NOGUEIRA E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2018.00170633** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 24/18 Parte(s): CARLOS AUGUSTO FREIRE MANHÃES E AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela revogação da decisão monocrática, publicada no dia 13 de setembro de 2018, pelo desprovemento do recurso e homologação da promoção de arquivamento; **Processo nº 2018.00767533** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PI S/N - Parte(s): MARCOS SOARES DE AMORIM. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **Processo nº**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

**2018.00785831** - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CIVEIS E INSTITUCIONAIS - EA S/N - Assunto(s): INFORMAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO DO MPRJ Nº 2016.00167765 (IC Nº 35/16). Antes de iniciar o julgamento o Presidente interino, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, passou a Presidência ao membro mais antigo na classe, Dr. Alexandre Araripe Marinho, em virtude de impedimento. Na sequência, o Dr. Marcelo Daltro Leite suscitou questão de ordem referente à substituição do Procurador-Geral de Justiça, nos casos de impedimentos e suspensões, e manifestou-se no sentido de que essa deve ser exercida pelo membro eleito mais antigo na classe, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, e não por suplente que esteja exercendo temporariamente a função no Colegiado, tendo em vista que a Lei faz distinção entre membro eleito e suplente. Diante disso, o Presidente interino submeteu a questão à votação. Os Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi, Flávia de Araujo Ferrer, Denise Freitas Muniz, bem como a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, e o Presidente interino, votaram no sentido de que o membro suplente foi também eleito e, portanto, tem legitimidade para substituir o Procurador-Geral de Justiça em seus impedimentos e suspeições. O Dr. Marcelo Daltro Leite reprisou o entendimento externado anteriormente, tendo o Presidente interino proclamado o resultado alcançado por maioria de votos, no sentido de que o Dr. Alexandre Araripe Marinho, ainda que na posição de suplente, foi também eleito e, portanto, tem legitimidade para substituir o Procurador-Geral de Justiça em seus impedimentos e suspeições. Superada a questão, passou-se à apreciação do mérito, tendo o Colegiado tomado ciência do feito, por unanimidade, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta os autos à Secretaria-Geral do Ministério Público, para adoção das medidas pertinentes, bem como expeça ofício ao GATE solicitando os autos do Processo MPRJ nº 2016.00167765, a fim de que sejam encaminhados à livre distribuição, para posterior apreciação do pedido de arquivamento;

**c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2009.00080060** - Cinco volumes principais, sete anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2009.00266976 com dois volumes e nº 2012.01411885) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 17/12 - Assunto(s): APURAR FUNCIONAMENTO IRREGULAR EM TODA REDE DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, E NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTOS - UPAS, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15; **Processo nº 2018.00499621** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00318164) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Parte(s): ANTONIO JOSÉ FERRAZ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **Processo nº 2018.00678533** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 657/18 - Parte(s): LUIS EDUARDO SALLES NOBRE. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao Dr. Luis Eduardo Salles Nobre. Na sequência, o relator votou pelo desprovisionamento do recurso e manutenção do indeferimento de plano da representação, com remessa de cópia dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva e Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Comarca da Capital, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente interino, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator;

**d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI:**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

**Processo nº 2018.00862796** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): MARILZA DE VASCONCELOS SANTOS E ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação do indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **e. Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2016.00274896** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1032/16 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.01269710** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 28/17 - Parte(s): JANINE ARGENTINA GUADALUPE, DELMA ARGENTINA DE ALMEIDA (ADV.: ROGÉRIO RODRIGUES - OAB/RJ 207732) E CARLOS FERNANDES DE SOUZA CALDEIRA (ADV.: ROGÉRIO RODRIGUES - OAB/RJ 207732). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso, com remessa dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo, para avaliar uma possível intervenção no caso; **Processo nº 2018.00643444** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 119/18 - Parte(s): MARILENE BARBOSA CARUSO E TAIANA BARBOSA CARUSO GOMES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2018.00825045** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - CRAAI MACAÉ - PI S/N - Parte(s): WAGNER DE ANDRADE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela aplicação do Enunciado CSMP nº 41/13; Na sequência, o Presidente interino, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, inverteu mais uma vez a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **7. ASSUNTOS GERAIS**: O Dr. Alexandre Araripe Marinho desejou pleno êxito ao Dr. Ricardo Ribeiro Martins no exercício da substituição legal do cargo de Procurador-Geral de Justiça, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. Em seguida, o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira informou a todos que o procedimento referente à revisão da Deliberação CSMP nº 51/06 se encontra em fase de instrução e que, tão logo retorne, será submetido ao Colegiado. Por fim, às dezesseis horas e dez minutos, o Procurador-Geral de Justiça interino, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**: apreciar os procedimentos constantes do subitem **6.2** - 1ª Turma (Conselheiros Marcelo Daltro Leite, Flávia de Araújo Ferrer e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Alexandre Araripe Marinho, na suplência do Dr. Cláudio Soares Lopes), e do subitem **6.3** - 2ª Turma (Conselheiros Denise Freitas Muniz, na suplência do Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Anna Maria Di Masi e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, e a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel): **6.2. 1ª Turma: 6.2.1. PROCESSOS DO DIA 27.09.18: a. Conselheira DENISE FREITAS MUNIZ: (Processos referentes à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira): Processo nº 2008.00204187** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 79/08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS GASTOS INDEVIDOS COM TELEFONIA, NA GESTÃO DO PREFEITO ALEXANDRE MOCAIBER - CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2012.01415879** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 141/12 - Assunto(s): APURA POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.00182447** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/08 - Parte(s): CELSO ALVES ROSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2015.00503415** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 11970/15 - Parte(s): ANDRÉ LUIS BORGES POMBO E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2016.00610452** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 60/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE FRAUDE NA INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.01187864** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 107/16 - Parte(s): JOÃO MÁRCIO ALBINO DA SILVA E JAIR BALBINO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00385327** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ROGÉRIO ROCAL, CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00959503** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 128/17 - Parte(s): APARECIDA HIGINO DE MEL E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, com base na Súmula CSMP nº 10/18; **Processo nº 2017.01049262** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 176/17 - Parte(s): FUNDAÇÃO DO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – FUNDENOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08;

**6.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2007.00251070** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 92/07 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E FUNDAÇÃO JOSÉ PELÚCIO FERREIRA (ADV.: CARLOS GUSTAVO PAVAN GAMBÔA - OAB/RJ 115695). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2010.00448564** - Quatro volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 42/10 - Parte(s): MARCELO TAVARES (ADV.: MARCELO TAVARES - OAB/RJ 93333) E MUNICÍPIO DE RESENDE; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08; **Processo nº 2011.00675852** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PP 162/01 - Assunto(s): APURAR EXCESSIVO REPASSE DE VALORES À CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ PELA PREFEITURA DE MACAÉ E A EXISTÊNCIA DE MAIS DE 350 SERVIDORES E DE 10 AMBULÂNCIAS NO REFERIDO ÓRGÃO LEGISLATIVO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15; **Processo nº 2011.01292882** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 88/11 - Parte(s): CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO DA ROSA (ADV.: JOSÉ RONALDO DOS REIS - OAB/RJ 200073). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2013.00626158** - Cinco volumes principais e seis anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 159/13 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE CAMPOS E SÃO JOÃO DA BARRA (ADV.: CLÉSIA GLÓRIA MORAES ALMEIDA ALVES - OAB/RJ 67510) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2013.00641866** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 49/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ILICITUDE NA CRIAÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE POR REQUERIMENTO PELO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2014.00788326** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 138/14 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2015.00193138** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/08 - Parte(s): MARIA JOSÉ CARNEIRO BERNARDO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 46/14; **Processo nº 2015.00193636** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/08 - Parte(s): ROSÂNGELA MARTINS FERREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2016.00225431** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 46/16 - Assunto(s): APURAR O NÃO REPASSE POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA DAS VERBAS DO IAC E INTEGRASUS RECEBIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ASAPI E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2017.00137314** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 36/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO - RAS A POLICIAIS CIVIS QUE NÃO REALIZARAM O SERVIÇO, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00592700** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 38/17 - Assunto(s): APURAR ATUAÇÃO IRREGULAR CAUSANDO DANO AO ERÁRIO EM FUNÇÃO DE RENÚNCIAS DE RECEITAS, INVESTIGADAS POR FISCAIS E DEMAIS AUTORIDADES FAZENDÁRIAS, QUE TIVERAM SUAS ATUAÇÕES ILEGALMENTE TOLHIDAS PELO DECRETO Nº 45.697/16. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.01013084** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 82/17 - Parte(s): MÁRCIO SAMARY MACHADO E ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2018.00043854** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): APURAR



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

IRREGULARIDADE NO DESCUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL N 7.717/2017, QUE CONCEDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS A POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO IPVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2018.00083366** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 137/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2008.00204196** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 89/08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PERCEPÇÃO DE SALÁRIO EM PATAMARES SUPERIORES AOS DA GENERALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2008.00225205** - Sete volumes principais e seis anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1.020/08 - Parte(s): AARÃO DE MOURA BRITO NETO, ATUAL COSTA VERDE COMUNICAÇÕES LTDA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa a Promotor de Justiça desimpedido; **Processo nº 2009.00325543** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 267/09 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO CAMPISTA DOS PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, RICARDO BASTOS E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2009.00334592** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2008.00218623 com três volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1168/09 - Parte(s): VIVIANE SANTOS DO NASCIMENTO, LUANA NASCIMENTO SOUZA, IZABELLA LECKAR BOMFIM, DEIDIANE MARTINS DE OLIVEIRA ROHEM, EDUARDO GARCIA ACROUCH, ZENILTON DA ROSA RIBEIRO, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANGRA DOS REIS - SINSPPMAR, FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR (ADV.: PAULO CÉSAR DOS SANTOS - OAB/RJ 92077) E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2011.00011308** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 94/11 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO SEM LICITAÇÃO, COM BASE NO PROCESSO TCE-RJ Nº 2007.737-9/2009. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2011.00166603** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 10/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE E FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2011.00284830** - Quatro volumes principais e três apenso(s) (nº 2012.01319878, nº 2013.00152637 e nº 2012.01072993) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 75/11 - Assunto(s): APURAR CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009, QUE ESTABELECE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE FISCAL, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2011.01006515** - Seis volumes principais e quatro anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA - FEC, FUNDAÇÃO DE APOIO AO CEFET - FUNCEFET E ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2011.01368242** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 73/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E TECLADO DE CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA. (ADV.: ANDRAL NUNES TAVARES FILHO - OAB/RJ 49212). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2011.01461166** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 573/12 - Parte(s): ROBERTO PERES, MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, KAFUMANGO, SERVIÇOS, LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2012.00160137** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 180/12 - Parte(s): CARLINDO JOSE DOS SANTOS FILHO E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2012.00334413** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 62/12 - Parte(s): MÁRIO SILVA MARTINS E MIRIAN RODRIGUES DE FIGUEIREDO MARTINS (ADV.: VALENTIM DEL GUERSO NETTO - OAB/RJ 94198). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2013.00805547** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 68/13 - Parte(s): SELMA TAVARES E MUNICÍPIO DE AREAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2013.00986596** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 109/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF, PELO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NO EXERCÍCIO DE 2013. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2014.00562182** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 83/14 - Parte(s): GUSTAVO AMÉRICO OBERLAENDER DE ALMEIDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2015.00598560** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 13/15 - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA e INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS (ADV.: LUIZA ALVARENGA COSTA - OAB/RJ 181859). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2015.00788092** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 37/15 - Assunto(s): APURAR O SUPOSTO RECEBIMENTO INDEVIDO DO BENEFÍCIO DO "ALUGUEL SOCIAL" POR SUPLENTE DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2015.00882711** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 113/15 - Parte(s): JOMAR DE SOUZA GONÇALVES (ADV.: PRISCILA PECENE DE LIMA - OAB/RJ 199658 E



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DIONÍCIO RONALDO FERNANDES DE SOUZA - OAB/RJ 71285), JOSIMAR DE SOUZA GONÇALVES E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.01103568** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 121/15 - Parte(s): DANILO DEFANTE PERES E JORGE TEIXEIRA ZANONI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2015.01314775** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 156/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, SILAS CABRAL E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia de fls.193/194, 200/218 e da informação do sítio eletrônico da SEPLAG à livre distribuição, para análise de eventual dano ao erário, em virtude de possível recebimento indevido de verbas por servidor; **Processo nº 2016.00417465** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 31/16 - Parte(s): FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS - FEBRABAN, BANCO BRADESCO S.A.(ADV.: CLARA CALAZANS DA SILVA NASCIMENTO - OAB/RJ 158915 E OUTROS), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ UNIBANCO S.A. (ADV.: ANA PAULA AVELLAN SALES - OAB/SP 365986), BANCO DO BRASIL S.A. E BANCO SANTANDER S.A. (ADV.: ELAINE GARCIA PORTELA - OAB/SP 286112, CARLA ARAÚJO - OAB/RJ 185541 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento; **Processo nº 2016.01011093** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 127/16 - Parte(s): ADALTO DE ANDRADE MACHADO JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.01138224** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 71/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE LIQUIDAÇÃO IRREGULAR DE DESPESAS COM MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E FISCALIZAÇÃO INADEQUADA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.01281248** - Um volume principal e três anexo(s) – 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 10/17 - Parte(s): HELDER PEDRO BARROS E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00088030** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 36/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA NÃO TER REALIZADO PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS NO EXERCÍCIO DE 2016, NÃO INSERIR NO ORÇAMENTO PREVISÃO DE DESPESAS E NEM EFETUAR OS RESPECTIVOS EMPENHOS PARA O DEVIDO RECONHECIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00150701** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 33/17 - Assunto(s): APURAR O DESCUMPRIMENTO DA LEI 12.527/11 E LC 101/2000 PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ, CARACTERIZANDO POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00209835** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 61/17 - Parte(s): CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 23/08; **Processo nº 2017.00380090** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 40/17 - Assunto(s): APURAR INOBSERVÂNCIA A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15; **Processo nº 2017.00535427** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 137/17 - Parte(s): ÉRICA LOPES COUTO GOMES, HÉLCIO MIRANDA GOMES E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00800430** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 79/17 - Parte(s): JORNAL DOIS ESTADOS GRÁFICA E EDITORA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00855597** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 84/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00992532** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA. E SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.01303880** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CARLOS EDUARDO PETRA LOPES DE CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2017.01316242** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 04/18 - Parte(s): ADRIANO BARBOSA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2018.00000456** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 46/18 - Parte(s): MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA, MARIA DE FÁTIMA PACHECO, MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **c. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2007.00154211** - Quatro volumes principais e dez anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 630/08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANOS AO ERÁRIO CAUSADOS EM DECORRÊNCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA LICITAÇÃO REALIZADA PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG EM QUE SE SAGROU VENCEDORA A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PINHEIRO SOARES ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07; **Processo nº 2011.01464075** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2011.01281778) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 121/11 - Parte(s): T - Assunto(s): APURAR NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES SUPOSTAMENTE PRATICADAS PELO COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2012.01203295** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 218/12 - Assunto(s): NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDS E MUNICÍPIO DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

ITAPERUNA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, determinando a extração de cópia do relatório do GAP e da Vigilância Sanitária para instauração de inquérito civil, a fim de apurar possível irregularidade na contratação da atual empresa contratada; **Processo nº 2013.00531528** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00587975) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 329/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DIRECIONAMENTO E SUPERFATURAMENTO EM LICITAÇÕES REALIZADAS EM DEZEMBRO DE 2012 E JANEIRO DE 2013, NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2013.00753333** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 141/13 - Parte(s): AUDIMAR FEIJÓ MERINO E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00856783** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 34/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS PARA REFORMA DE IMÓVEL ALUGADO NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2018.00127537** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): RENATA MARY TETEI VASCONCELOS E COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU (ADV.: ANA LUIZA COPPOLECCHIO DE ASSIS - OAB/RJ 162241). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2018.00255931** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 12/18 - Parte(s): CRISTIANO SANTOS HERMÓGENES E REGINALDO FERREIRA GOMES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2018.00277805** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00581549 com dois volumes) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONTRIBUINTES - ABCT, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, FISCAL E PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE - ABAPLAT E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DOS CONTRIBUINTES TRIBUTÁRIOS - ANDCT. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **6.3. 2ª Turma: 6.3.1. PROCESSOS DO DIA 13.09.18: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2003.00003358** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 171/03 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NAS OBRAS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICOS DE ALGUMAS RUAS, OCORRIDAS EM 2003, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2006.00091846** - Nove volumes principais e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 3147/2011 - Parte(s): CARVALHO HOSKEN S.A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (ADV.: THATIANA LEVENTHAL V. RODRIGUES - OAB/RJ 123.375). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido; **Processo nº 2011.01035603** - Quatorze volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 136/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DO NOROESTE – CONSPNOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2011.01077642** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 92/12 - Parte(s): EDSON EDEMUNDO ROSA E HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2012.00679720** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 48/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, EDSON EDMUNDO ROSA E ROSÂNGELA DE ALMEIDA CORRÊA CANELLAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2013.01055376** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2013.00944510) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 50/13 - Parte(s): ABRAHÃO ROZA GOMES, FELIPE JORGE ANDRADE E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16; **Processo nº 2014.00096658** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 127/15 - Parte(s): ALINE VIANA MAIA PEREIRA (ADV.: LUIZ FRANCISCO GAUDARD JÚNIOR - OAB/RJ 90975). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2014.01248341** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 216/14 - Parte(s): FLÁVIO MEDEIROS ISQUIERDO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.00052518** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 59/15 - Assunto(s): APURAR FRAUDE EM PROCESSO DE PAGAMENTO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.00610336** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00466991 com cinco volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 198/15 - Parte(s): FERNANDO PESSANHA DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2015.01152644** - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15/15 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOM CABRAL, NA MEDIDA EM QUE SUA FILIAL SITUADA NESTE ESTADO DEIXOU DE SUBMETTER AO MINISTÉRIO PÚBLICO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 REFERENTE ÀS ATIVIDADES POR ELA DESENVOLVIDAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.00022035** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 80/16 - Parte(s): MARLY APARECIDA RODRIGUES, MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A. (ADV.: MARCELO RODRIGUES DA SILVA - OAB/SP 281872). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2016.00345768** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 29/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO LOCAL DE GUARDA DOS VEÍCULOS DOADOS AO MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00360503** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 66/16 - Parte(s): ITAÚ UNIBANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

S.A. - AGÊNCIA 6149 (ADV.: THAUANA IWAZAKI SHIMIZU KUSURU - OAB/SP 254682), ITAÚ UNIBANCO S.A. - AGÊNCIA 1334 (ADV.: ANA PAULA ALVELLAN SALES - OAB/SP 365986) E OUTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento; **Processo nº 2016.00440945** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 35/16 - Assunto(s): MUNICÍPIO DE CAMBUCI, OSWALDO BOTELHO E TV PLANÍCIE LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2016.00714799** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 68/16 - Parte(s): PEDRO FERNANDES DE SOUZA ALVES, MANOELA DE MORAES SILVA, MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00948434** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 232/16 - Parte(s): HYGOR MANHÃES BARRETO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2017.00407591** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 27/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA LEI DA TRANSPARÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE FISCAL PELO PREFEITO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00603675** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 70/17 - Assunto(s): APURAR EXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00722775** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 45/17 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E ELTON AMARAL BRUM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00873736** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 58/17 - Parte(s): ELTON AMARAL BRUM, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados expeça ofício à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, para se certificar, nos autos do IC nº 021/18, sobre a data de exoneração dos investigados; **Processo nº 2017.01174353** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 202/17 - Assunto(s): APURAR OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES QUE NÃO LABORAM EFETIVAMENTE EM CONDIÇÕES INSALUBRES, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.01254609** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 11/18 - Parte(s): ALDEMIR DA SILVA BITTENCOURT E JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2018.00212734** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 25/18 - Parte(s): MERCEARIA LONGOS VALES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **6.3.2. PROCESSOS DO DIA 27.09.18: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2007.00176957** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 10/07 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E LAJE LUZ MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2012.01157595** - Dois volumes principais, treze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.01282719 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 72/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NOS REPASSES DE VERBAS PÚBLICAS AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA NOS ANOS DE 2012 E 2013. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2013.00769221** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 401/13 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESNECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTO DENOMINADO EXPO MACAÉ 2013, CONSIDERANDO O NÚMERO DE EFETIVO EXISTENTE NA GUARDA MUNICIPAL DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.00323329** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 38/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO E PARALISAÇÃO DA OBRA DE ASFALTAMENTO DA RUA ANTÔNIO GRACIANO DA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00939835** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 141/16 - Parte(s): JONASTONIAN MARINS AGUIAR E COOPERATIVA DE CONSUMO DE BARRA MANSA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00061243** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 98/16 - Parte(s): ANDRÉ MONTEIRO FARES E MUNICÍPIO DE AREAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00121947** - Quatro volumes principais e vinte e quatro apenso(s) (nº 2018.00260621, nº 2017.01166902, nº 2017.01090776, nº 2017.01086125, nº 2017.01074782, nº 2017.00988375, nº 2017.00884968, nº 2017.00533512, nº 2017.00970522, nº 2017.00603561, nº 2017.00365663, nº 2017.00365533, nº 2017.00351045, nº 2017.00276092, nº 2017.00261104, nº 2017.00299141, nº 2017.00287433, nº 2017.00281193, nº 2017.00281191, nº 2018.00012054, nº 2017.01032181, nº 2015.01359107 com dois volumes, nº 2017.00961336 e nº 2017.00294347) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 20/2017 - Assunto(s): APURAR A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO REALIZADO PELA PREFEITURA DE GUAPIMIRIM NO ANO DE 2016 E, POR CONSEQUENTE, A SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2017.00557233** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 133/17 - Parte(s): CONFERÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO AVAÍ, MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E LUCIENE MARIA BRAGA LEITE DE ALENCAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00850543** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 34/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATENDIMENTO DE PEDIDOS SOCIAIS EM HOSPITAL NO MUNICÍPIO DO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.01058117** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PI S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA PRATICADA PELA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO PENTECOSTAL, NO BAIRRO MARINAS - ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2018.00155617** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 46/18 - Parte(s): ANDRÉ HIPÓLITO FERREIRA NUNES. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido; **Processo nº 2018.00422208** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 74/18 - Parte(s): HB CONSTRUTORA LTDA. E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2018.00464749** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 68/18 - Parte(s): ALEXANDRE COSTA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **6.3.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2007.00167164** - Três volumes principais, cinco anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.00441098) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 6802/07 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE E BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2011.00340731** - Quatorze volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 150/11 - Parte(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (ADV.: ALISSON DOS SANTOS PAES - OAB/RJ 118022), ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTOS AGRÍCOLAS DE CARRAPATO - AMPROAC, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES – CMPDCA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2011.00357195** - Quatro volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 21/11 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PELO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM NO ANO DE 2010. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2011.00744080** - Quatro volumes principais e treze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 52/11 - Parte(s): MARCO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE PARACAMBI E SUDESTE EMPREENDIMENTOS TDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2012.00547237** - Dois volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JOELSIRLEI DOS SANTOS ROSALLA E JOÃO BATISTA GUERRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2013.00136228** - Três volumes principais e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 141/13 - Parte(s): MARCELO ANTONIO PINTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15; **Processo nº 2013.00839448** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 161/13 - Parte(s): JOSÉ FIGUEIRA BARROSO (ADV.: JOSÉ FIGUEIRA BARROSO - OAB/ RJ 144584). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 31/11, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam explicitadas as razões do arquivamento relacionadas ao tema da evolução patrimonial incompatível; **Processo nº 2014.00779125** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 69/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.00256296** - Dois volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ROBSON RODRIGUES FONSECA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, determinando a remessa de cópia à 3ª Central de Inquéritos, com atribuição na Comarca de Nova Iguaçu, para análise de eventual cometimento de fato penalmente relevante; **Processo nº 2016.00406405** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 36/12 - Assunto(s): APURAR DESVIO DE FUNÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AUSÊNCIA DE REPESSAS DE VERBAS DO GOVERNO FEDERAL E DE PROGRAMAS DE MELHORIAS INERENTES ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.00542267** - Sete volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): WAGNER VICTER, CHRISTIANO VICTER E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00878049** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 170/16 - Parte(s): MARCO ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO E PAULO ROBERTO P DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.01000857** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 38/16 - Parte(s): FABIANO HORTA E LUIS FELIPE PAULINO AUNI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00442663** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 15/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES PELA SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE AO CUSTEIO DE ALMOÇO DE FUNCIONÁRIOS COM VERBA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00495415** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 38/17 - Assunto(s): VERIFICAR A GARANTIA DA DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS VIGENTES NO ANO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00564429** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 35/17 - Parte(s): ELTON AMARAL BRUM, VIOLETA ODETTE BRAGA JUBILEU E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00658236** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2018.00165807, nº 2018.00165805 e nº 2018.00165802) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANTAGALO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 02/17 - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CANTAGALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00874850** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 46/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.01150962** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 195/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE VERBAS DESTINADAS AO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.01275297** – Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 11/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA ACERCA DA MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DE CARGOS COMISSIONADOS (PROCURADOR ADJUNTO) PARA CARGOS COMO DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEFE DE DIVISÃO E ASSESSORES, COM O OBJETIVO DE MANTER OS SERVIDORES COMISSIONADOS EM DETRIMENTO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, com sugestão à Promotoria de Justiça oficiante para que expeça recomendação à Câmara Municipal de Itatiaia, determinando a divulgação da Lei Complementar nº 43/18 em seu sítio eletrônico; **Processo nº 2018.00422206** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 67/18 - Parte(s): HB CONSTRUTORA LTDA. E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2018.00422211** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 68/18 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM OBRAS DE REFORMA DA CRECHE DE OURÂNIA, EM NATIVIDADE, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO 073/14, MODALIDADE CARTA CONVITE 011/14, CELEBRADO COM A CONSTRUTORA HB LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2009.00180947** - Quatro volumes principais e sete apenso(s) (nº 2017.00261462, nº 2017.00471379 com dois volumes, nº 2017.00471376 com dez volumes, nº 2017.00466608, nº 2017.00466602, nº 2016.00389736 e nº 2013.00095666) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO Á ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS - FUNDEC, PEDRO PAULO BARBOSA NOYMA (ADV.: ISABEL CRISTINA ANDRADE DA SILVA - OAB/RJ 149088), WAGNER DA SILVA BOTELHO DE SOUZA (ADV.: WAGNER DA SILVA BOTELHO DE SOUZA - OBA/RJ 104062). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2009.00325881** - Três volumes principais, vinte anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00335085) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 262/10 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL SUPERFATURAMENTO E SOBREPREGO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

QUE DEU ORIGEM AO CONTRATO ASJUR/SEEDUC Nº 076/2009, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA FACILITY STAFF LTDA.. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2009.00336963** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1170/09 - Assunto(s): VISA APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2011.01035505** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 134/11 - Assunto(s): JANELSON DE OLIVEIRA DUARTE E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2011.01462415** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2016.01234858 e nº 2011.01008452) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 276/12 - Assunto(s): DAVID RAMIRO NEY, LEILA C VELASCO PINHEIRO BARCELOS, TRANSPORTADORA FRAN BRASIL LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2012.00053321** - Quatro volumes principais, cinco anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2018.00306639, nº 2016.01146404, nº 2016.00008073 e nº 2014.00113737) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 165/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, NOS QUAIS TERIA SE SAGRADO VENCEDORA ANA PAULA L.O.TRANSPORTES ME. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2012.01379527** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 210/12 - Assunto(s): INVESTIGAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES ATINENTES AO FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2015.00916727** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 130/15 - Assunto(s): INVESTIGAR NOTÍCIA DE NEGATIVA DE PUBLICIDADE AO ATO OFICIAL DE REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ À ENTIDADES DO 3º SETOR. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2017.00122605** - Um volume principal, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2017.00194783 e nº 2017.00957531) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Assunto(s): VERIFICAR A AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2017.00426389** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 36/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2017.00669277** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 86/17 - Parte(s): T.V.M.S.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

(ADV.: RENE FALAGAN MAIA - OAB/RJ 198555), D.M.J. E L.H.S.B. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2017.01091383** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 79/17 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DO DECRETO DE ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA Nº 4164/2017, DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2017.01311145** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 11/18 - Parte(s): SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARRA MANSA E ÚNICA RENTAL E LOGÍSTICA LTDA. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **c. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2009.00256825** - Onze volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 614/09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DISTRIBUIÇÃO DE PERMISSÕES PARA TRANSPORTE DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2013.00816530** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 79/13 - Parte(s): ELTON GONÇALVES DE SOUZA, GILMAR TADEU GOMES SILVEIRA E MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2014.00418924** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 27/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA, MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (ADV.: LORESTIM PEREIRA CARDOSO BISNETO - OAB/RJ 157131), EXPRESSO DOIS AMIGOS LTDA. (ADV.: MAX PEREIRA PINTO - OAB/RJ 126115) E RIO LAGOS TRANSPORTES LTDA. (ADV.: EDSON LUIZ MOURA DE ARAÚJO - OAB/RJ 141804). O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2014.00822429** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 129/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VALENÇA, VALEPLAST RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA (ADV.: MARCIO RONCALLI ALMEIDA PETRILLO - OAB/RJ 95129). O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2014.01354002** - Um volume principal e oito anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 03/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS DISPENSAS ILEGAIS DE LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2015.00496601** - Dois volumes principais, oito anexo(s) e sete apenso(s) (nº 2016.00537879, nº 2011.01464582 com três volumes, nº 2016.00037508, nº 2016.00162783, nº 2013.00869260, nº 2015.01195314 e nº 2015.00560571) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 132/15 - Assunto(s): APURAR CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ FORA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, O QUE ESTARIA GERANDO DIVERSAS DEMANDAS INDIVIDUAIS, NOS ANOS DE 2013 E 2015. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2016.00497723** - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 04/17 - Parte(s): HOMERO SILVA FERREREIZ E PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO. O julgamento foi



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2016.00672064** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00095783) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE MIRACEMA - CRAAI ITAPERUNA - IC 02/16 - Assunto(s): APURAR OMISSÃO DO PODER PÚBLICO, QUANTO À APLICAÇÃO DA VERBA DO PROGRAMA "BRASIL CARINHOSO" DESTINADA AO APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2016.01214683** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 122/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OMISSÃO NA EDIÇÃO DE ATO NORMATIVO REGULAMENTADOR DA LEI NACIONAL Nº 12.846/13 PELO MUNICÍPIO DE QUATIS. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2016.01280327** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 12/17 - Parte(s): SINDICATO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUATIS - SFPMQ/RJ E MUNICÍPIO DE QUATIS O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2017.00310454** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 76/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES PRATICADAS EM FACE DOS DETENTOS E DOS FUNCIONÁRIOS, POR PARTE DO DIRETOR DO PRESÍDIO DIOMEDES VINHOSA MUNIZ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2017.00324289** - Um volume principal e onze anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 25/17 - Assunto(s): APURAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR MEIO DE CERTAMES LICITATÓRIOS COM FRACIONAMENTO DE OBJETO NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. O julgamento foi diado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2017.00822779** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 68/17 - Assunto(s): APURAR A ALEGAÇÃO QUE O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA NÃO ESTÁ FORNECENDO O VALE TRANSPORTE REGULARMENTE AOS SEUS SERVIDORES. O julgamento foi diado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2017.00847710** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 60/17 - Parte(s): MARCELO TAVARES E CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2017.00896932** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 121/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS PERMANENTES E DE CONSUMO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2017.00980504** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 93/17 - Assunto(s): APURAR INÉRCIA DO PODER PÚBLICO, POR NÃO ENTREGAR A DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS DOADOS PELO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC 2, DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2017.01236908** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 59/18 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA LEMOS E MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

**nº 2017.01301666** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 03/18 - Parte(s): GEANDRA QUIRINO DA SILVA. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2018.00064593** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 11/18 - Parte(s): JOSILDO CLAUDINO DA SILVA. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial; **Processo nº 2018.00328718** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 93/18 - Parte(s): SIMONE GARGANO DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. O julgamento foi adiado, em virtude de incorreção na publicação do Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Alexandre Araripe Marinho, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezessete horas e vinte minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e vinte minutos. Da mesma forma, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira mais antiga no exercício da presidência e Secretária, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, às dezessete horas e trinta minutos, tendo lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente interino e pelos Conselheiros mais antigos na classe. **(Aprovada na sessão de 08 de novembro de 2018)**

Ricardo Ribeiro Martins  
Presidente Interino  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1. e 7)

Alexandre Araripe Marinho  
Conselheiro mais antigo no exercício da presidência  
(na apreciação do item 6.2. e de feito específico)

Sumaya Therezinha Helayel  
Conselheira mais antiga da 2ª Turma  
no exercício da presidência e Secretária  
(na apreciação do item 6.3.)